

Relatório de Disciplina de Mercado

Dezembro • 2021

MOZA
O valor é teu.

I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado à 31 de Dezembro de 2021, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado "Moza Banco" ou "Banco"), conforme o estabelecido no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

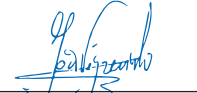
- ▶ Âmbito de aplicação;
- ▶ Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- ▶ Estrutura de capital;
- ▶ Adequação de capital;
- ▶ Risco de crédito: Divulgações gerais;
- ▶ Mitigação do risco de crédito;
- ▶ Risco de mercado;
- ▶ Risco operacional;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária;

1.1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso nº16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- ▶ Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ▶ Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- ▶ Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2022.


Dr. Manuel Soares
(Presidente da Comissão Executiva)


Dr. João Figueiredo
(Presidente do Conselho de Administração)

1.2. Eventos subsequentes relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data da publicação da Disciplina de Mercado

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, a Assembleia Geral aprovou a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2021:

- ▶ 100% do Resultado líquido negativo do exercício de 2021, no valor de 1.381.020.906 (Mil milhões trezentos oitenta e um milhões, vinte mil, novecentos e seis Meticais), seja aplicado em resultados transitados.

Alteração do Governance de Gestão

O Moza Banco iniciou em 2021, um processo de alinhamento do modelo de governação de acordo com as melhores práticas internacionais de gestão, que culminou com a separação de funções de Presidente de Conselho de Administração (PCA) e de Presidente da Comissão Executiva (PCE), para o efeito, foi nomeado o Dr. Manuel Soares para o desempenho das funções de PCE, encontrando-se o Dr. João Figueiredo a desempenhar exclusivamente as funções de PCA.

Na sequência deste alinhamento, a Assembleia Geral reunida em sessão no dia 31 de Março de 2022, deliberou pela nomeação de novos membros do Conselho de Administração, conforme se descreve no quadro abaixo:

Quadro 1: Membros do Conselho de Administração

Função	Conselho de Administração 2021	Função	Conselho de Administração 2022
Presidente	João Filipe de Figueiredo Júnior	Presidente	João Filipe de Figueiredo Júnior
Membro	Manuel Jorge Mendes Soares	Membro	Manuel Jorge Mendes Soares
Membro	Manuel Jorge Aranda da Silva	Membro	Manuel Jorge Aranda da Silva
Membro	Wilfred Jeroen Scheelback	Membro	Wilfred Jeroen Scheelback
Membro	Angelica Macave	Membro	Angelica Macave
Membro	-	Membro	Ruth Moisés da Pátria
Membro	-	Membro	Adérito José Manso de Sousa
Membro	-	Membro	Gomes do Rosário Xavier Zita

No mesmo âmbito, o Conselho de Administração reunido em sessão nos dias 28 de Janeiro, 22 de Fevereiro e 28 de Abril de 2022, deliberou pela nomeação de novos membros da Comissão Executiva em substituição dos membros cessantes, conforme se descreve no quadro abaixo:

Quadro 2: Membros da Comissão Executiva

Função	Comissão Executiva - 2021	Função	Comissão Executiva - 2022
Presidente	Manuel Jorge Mendes Soares	Presidente	Manuel Jorge Mendes Soares
Membro	Joana Jacinto David Matsombe	Membro	Sergio Eduardo Ribeiro
Membro	Manuel Duarte Emauz de Vasconcelos Guimarães	Membro	Devan Hassad Bai Mammoandas
Membro	Vitor Manuel Latas Brazão	Membro	Alfredo José Paiva
Membro	Sérgio Eduardo Ribeiro	Membro	Jaime de Jesus Joaquim

Medidas no âmbito da Covid-19

O ano de 2021 continuou a ser marcado por diversos desafios inerentes à pandemia da Covid-19, traduzindo-se num aumento de exigências ao nível da gestão de riscos. O enfoque na orientação das actividades para a minimização dos impactos internos e económicos da pandemia foi acompanhado de exigências regulamentares sobre esta matéria, sendo de destacar os esforços envidados, decorrentes das orientações de reguladores e supervisores (Banco de Moçambique em Moçambique, EBA na União Europeia, entre outros), no sentido de ajustar os processos internos às medidas de resposta à pandemia.

Em resposta aos constrangimentos provenientes da pandemia da Covid-19, o Banco implementou, várias medidas de protecção não só da situação financeira das famílias e das empresas no geral, como também da saúde dos seus clientes, colaboradores e stakeholders.

Deste modo, o Banco manteve um conjunto de medidas, que permitiram, por um lado garantir uma adequada gestão de liquidez, bem como proteger a situação financeira das famílias e das empresas, destacando-se as seguintes realizações:

- ▶ Manutenção das directrizes definidas para as reestruturações dos créditos, com moratórias de prazo máximo de 6 meses (de capital ou de capital e juros) em linha com as orientações regulamentares e de iniciativa privada (até Junho de 2021). Em 31 de Dezembro de 2021, estavam abrangidas mais de 400 operações, totalizando cerca de MZN 6,1 mil milhões, que representam cerca de 24,9% do total da carteira de crédito do Banco.
- ▶ Manutenção de mecanismos de acompanhamento e monitorização dos clientes inseridos em sectores com impacto directo (16% do total da carteira de crédito) e potencial (41% do total da carteira de crédito).

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 - 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 5.896.250.000,00 MT (cinco mil, oitocentos e noventa e seis milhões e duzentos e cinquenta mil Meticais), integralmente realizado e representado por 1.179.250 acções, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A actual estrutura accionista do Moza Banco apresenta-se conforme o quadro seguinte:

Quadro 3: Estrutura accionista do Moza Banco

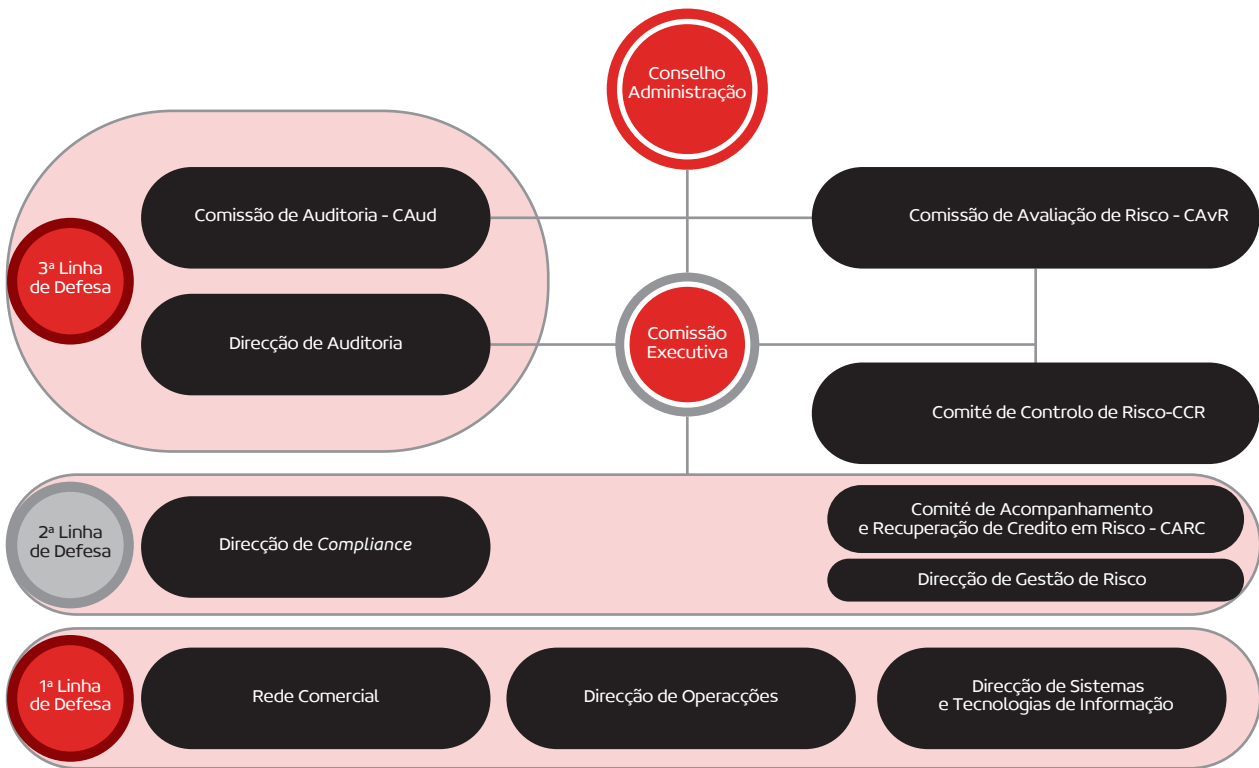
Accionistas	% Participação
Kuhanha S.A	62,9799%
Arise B.V.	29,7977%
Moçambique Capitais, S.A	3,6833%
NB ÁFRICA, SGPS, SA	3,5389%
António Augusto F. De Almeida Matos	0,0002%
Total	100%

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Banco e factos subsequentes relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.com.zm> sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador "Institucional".

2.2. Governance de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de *Governance* que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, e garantir solidez e eficácia ao processo de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O Conselho de Administração do Moza Banco, reunido na sua sessão de 28 de Abril de 2022, aprovou um novo modelo de *Governance* de Gestão de Risco, mais robusto e devidamente alinhado as melhores práticas. Abaixo o organograma do modelo de *Governance* de gestão de risco ora, aprovado:



O **Conselho de Administração (CA)** do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral (AG) e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco (CAvR) e pela Comissão de Auditoria (CAud) é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos Accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (*Risk Appetite Statement - RAS*), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva (CE) a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Conforme referido acima, a **Comissão Executiva (CE)** é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito a gestão e controlo de risco, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo do Banco;
- Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo CA e assegurar que a Administração, através das respectivas Comissões de Avaliação de Risco e de Auditoria, dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de *governance* interno e um sistema de controlo interno adequado, robusto e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara, com funções independentes de gestão de riscos;
- Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar a organização relativamente à importância da função de gestão de risco e controlo interno;
- Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

A **Comissão de Avaliação de Risco (CAvR)** é um órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A CAvR é responsável por:

- Monitorar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das normas de gestão de risco e dos limites instituídos pelo Conselho de Administração, para o controlo do nível de exposição do Moza Banco;
- Assessorar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o *Framework* de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- Monitorar a evolução da RAS;
- Analisar a globalidade dos riscos definidos pela entidade de supervisão bancária através do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação em vigor no país sobre a matéria;
- Avaliar de forma crítica e independente o relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões.
- Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Moza Banco;
- Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de *compliance* adequadas, ao nível do Banco.
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção de *Compliance* do Banco, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário.
- Emitir parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato à Director da Direcção de Gestão de Risco e da Direcção de *Compliance* do Banco.

A **Comissão de Auditoria (CAud)** é um órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A CAud é responsável por:

- Emitir parecer sobre a designação dos auditores externos e assegurar o acompanhamento das actividades destes;
- Analisar as demonstrações financeiras e os respectivos indicadores e o sistema de controlo interno do Banco;
- Avaliar o trabalho da Auditoria Interna do Banco e monitorar a evolução dos indicadores prudenciais propondo medidas correctivas ao Conselho de Administração;
- Avaliar a eficácia do Sistema de Controlo Interno existente ao nível do Banco, bem como do cumprimento de normas e políticas de auditoria;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- Analisar e monitorar periodicamente, as declarações finais e os principais indicadores prudenciais, os reportes de Risco da DGR e da Direcção de *Compliance* e da Actividade da Auditoria Interna;
- Receber, tratar e registar as comunicações de graves irregularidades (denúncias) relacionadas com a gestão, contabilidade, supervisão interna e sinais graves de infracção de direitos previstos no quadro jurídico das instituições de crédito;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato à Director de Compliance.

O **Comité de Controlo de Risco (CCR)** é um órgão da Comissão Executiva, presidido pelo PCE, e que tem as seguintes responsabilidades:

- a) Monitorar os níveis de exposição do Banco aos diferentes riscos inerentes a sua actividade, sendo os de maior relevância os riscos de solvência, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e de câmbio), liquidez, operacional, tecnologias de informação, de compliance, estratégico e de reputação, assegurando que os mesmos se enquadram dentro dos limites de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração do Banco, através da RAS e compatíveis com os recursos financeiros disponíveis e estratégias de negócio aprovadas para o Banco;
- b) Assegurar a conformidade das normas de gestão de risco aos requisitos regulamentares emanados pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013 e demais legislação sobre a matéria, bem como dos limites aplicáveis;
- c) Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- d) Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- e) Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF;
- f) Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- g) Acompanhar todos os aspectos relevantes ao nível do Risco de Compliance;
- h) Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco.

O **Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco (CARC)** é um órgão da Comissão Executiva, presidido pelo PCE, e que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco.

A **Direcção de Auditoria e Inspeção** é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como da função de avaliação dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

A **Direcção de Gestão Risco** é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

A **Direcção de Compliance** é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação relativa à Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco:

- 1. A **primeira linha de defesa** são as Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.
- 2. A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:
 - **Direcção de Gestão de Risco (DGR)**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere à exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades de Negócio a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma correcta.
 - **Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo).
- 3. A **terceira linha de defesa** cabe à **Direcção de Auditoria**, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de apoio.

2.3. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso nº 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perimetro em base individual para fins prudenciais.

III. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevante importância o processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, compliance, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de solvência é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capitais definidas pela regulamentação prudencial.

Risco de liquidez é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaça de certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Risco de concentração é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Risco de taxa de juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco da taxa de câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Risco operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

Risco de compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contractos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco reputacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem do Banco, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Tecnologias de Informação relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de *hardware, software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de hacking, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

3.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é um conjunto de processos, práticas e procedimentos estabelecidos para monitorar e mitigar os riscos decorrentes da actividade, assegurando o controlo e prevenção atempada a todos os níveis (financeiro, administrativo, organizacional). O SCI do Moza Banco garante ainda os seguintes objectivos:

- Desempenho eficiente e rentável da actividade a médio e longo prazo (objectivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- Existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objectivos de informação), que suporta a tomada de decisão;
- Conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de “*compliance*”), incluindo as relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo, bem como de normas profissionais e deontológicas, regras internas e estatutárias, códigos de conduta e relacionamento com clientes, orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Banco de Moçambique.

O SCI é composto pelos seguintes subsistemas:

3.1.1 Sistema de gestão de riscos

A avaliação de riscos envolve uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria contínua dos processos de gestão de riscos considerando o apetite e a tolerância de risco, onde se avalia o impacto, a probabilidade de ocorrência e ainda a criticidade do risco inerente e residual. Este processo é realizado pela Direcção de Gestão de Risco e pela Direcção de Auditoria e Inspeção, a quem compete a responsabilidade pelos testes e avaliação dos controlos, tanto manuais como automatizados, associados aos processos de negócio do Banco.

3.1.2 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade da instituição. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva end-to-end, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta a adequada segregação ou separação de funções entre a autorização, a execução, o registo e a guarda de valores e o controlo.

A Direcção de Gestão de Risco elabora um relatório anual, sobre os procedimentos de informação e comunicação existentes ao nível do SCI do Banco, que inclui, informação relevante para a instituição sobre aspectos gerais do ambiente do Controlo Interno do Moza Banco, quanto aos normativos, aos sistemas, à estrutura organizacional, aos comités, às estruturas de reporte e às linhas de defesa bem como, a descrição das eventuais deficiências detectadas pela Direcção de Auditoria e Inspeção e as respectivas acções de mitigação.

3.1.3 Processo de monitorização

A monitorização é um processo que visa testar e avaliar os controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo de negócio do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é da exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspeção, que para dar conformidade a esta função identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitorização contínua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitorização é identificar deficiências nos processos ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contracto, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss - ECL*) de acordo com a norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, os créditos são alocados num dos seguintes *stages*:

- **Stage 1:** classificam-se neste *stage*, os créditos em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, independentemente da qualidade de crédito;
- **Stage 2:** classificam-se neste *stage*, os créditos em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estejam em situação de imparidade;
- **Stage 3:** classificam-se neste *stage*, os créditos em situação de imparidade.

3.3. Risco de mercado

Risco de taxa de juro

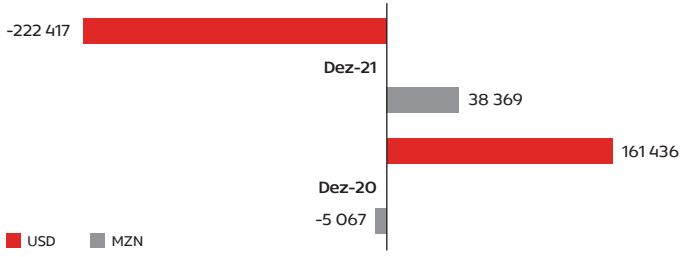
Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco recorre a modelos internos, nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

De acordo com o Aviso acima referido são calculados os *Gaps* por prazos residuais de *repricing*, tanto dos activos como de passivos do Banco sensíveis a taxa de juro seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (*yield curves*) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda do Aviso supracitado, o Moza Banco, em termos de controlo do nível de exposição, não deverá apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico ao lado ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a Dez-2021, comparativamente a Dez-2020, em milhares de MZN, considerando o choque de +/- 200 p.b. nos *gaps* dos *repricings*.

Gráfico 1: Análise de Sensibilidade ao Risco de Taxa de Juro



Conforme se pode ver no gráfico acima, reportado a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 b.p., evidência em 2021, impactos na ordem de MZN 38,369 milhares e MZN -222,417 milhares para as moedas em que o Moza Banco detém posições mais significativas, respectivamente, MZN e USD, abaixo dos 20% de Fundos Próprios (MZN 1,116,939 milhares) e dentro do limite estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso nº 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco:

- 1. O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
- 2. O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

Quadro 4: Limites de Posição Cambial

Valores em milhares de MZN

	Dez-21	Dez-20
Fundos Próprios	5,584,693	3,707,209
Limite Global (20% Fundos Próprios)	1,116,939	741,442
Limite por moeda (10% Fundos Próprios)	558,469	370,721
USD	219,897	83,567
EUR	15,818	135
ZAR	6,566	22,096
Outras moedas estrangeiras	6,52	10,542
Total posição moedas estrangeiras	248,801	116,340

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

3.4. Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional em níveis aceitáveis e para o efeito desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de conscientização e cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, principais indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control Self Assessment (RCSA)* que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadeado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos owners dos processos, sendo facilitadas pela Direcção de Gestão de Risco, que conduz os encontros e estimula a participação dos envolvidos para identificação e mensuração dos riscos. A auto-avaliação dos riscos e controlo, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco;
- Identificar as fragilidades para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco;
- Assegurar que o registo de eventos seja realizado tempestivamente e da forma mais fidedigna possível.

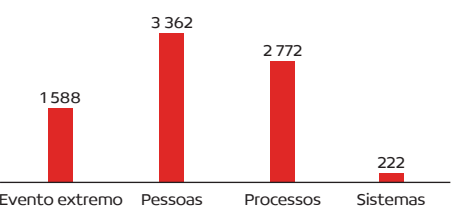
Captura de eventos de perdas operacionais

Os eventos de risco operacional são identificados pelas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho;
- Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultantes de eventos de risco operacional - 2021



Conforme o gráfico ao lado, as perdas operacionais capturadas em 2021 por fontes de origem, nos termos do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, representam uma perda de cerca de MZN 7,944 milhares.

Descrição da tipologia de eventos:

- **Processos** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos.
- **Pessoas** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações no desempenho das atribuições aos colaboradores e contratados, envolvendo aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);
- **Sistemas** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos sistemas desenvolvidos pelo Moza Banco envolvendo aspectos de *hardware, software*, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;
- **Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e agente externo. Envolvem desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e Clientes.

Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, assegurando o fornecimento de produtos e serviços, protegendo a marca, reputação e o negócio.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes subplanos: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os subplanos referidos acima assentam num processo de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações do Banco de Moçambique. Os mesmos são testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

3.5. Risco de liquidez

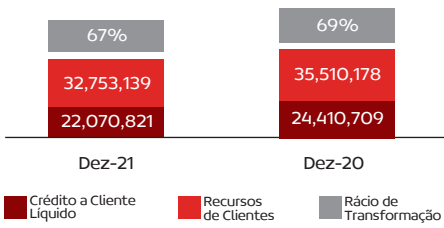
O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco é efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, através do cálculo dos indicadores abaixo descriminados, para os quais se encontram definidos limites de exposição:

- ▶ Gap Comercial Global e por Moeda;
- ▶ Indicador de Liquidez Imediata;
- ▶ Rácio de Liquidez Regulamentar
- ▶ Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* - LCR (Basileia III).

Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de Transformação

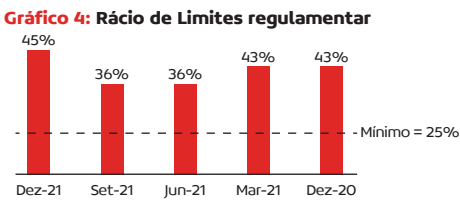


Conforme se pode constatar no gráfico ao lado, o Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em 2021 como em 2020, apresenta um volume de recursos superior ao volume de crédito concedido a clientes (líquido de imparidades) em MZN 10 682 318,00 (67%) e MZN 11 099 469,00 (69%) respectivamente, o que revela capacidade de desenvolver e expandir a sua actividade creditícia.

Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$$



Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além do Rácio de Liquidez regulamentar, o Banco implementou melhorias ao nível do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), onde o Basileia III indica que são necessários 3 componentes, nomeadamente:

1. Activos Altamente Líquidos:

- a) Nível I
 - I. Caixa (Notas e Moedas);
 - II. Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.
- b) Nível II
 - I. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- a) Depósitos à Ordem e à Prazo até 30 dias:
 - I. De Clientes Retalho:
 - a) Estáveis;
 - b) Não estáveis;
 - c) Menos estáveis;
 - d) Outros Depósitos Retalho:
 - II. Depósitos de Empresas e do Estado.
 - a) Limites Não usados de clientes Retalho;
 - b) Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Banços Multilaterais e Entidades do Sector Público;
 - c) Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
 - d) Outros recursos- cheques a pagar;
 - e) Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias - se negativa.

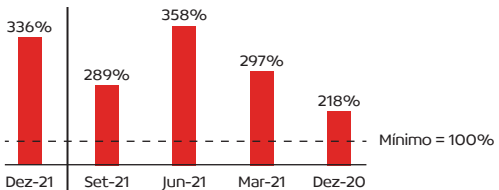
3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

- a) Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - I. De Clientes Retalho;
 - II. De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- b) Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - I. Cartões de Crédito;
- c) Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- d) Cedências de Liquidez no MMI;
- e) Disponibilidades em outras Instituições de crédito- cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$LCR = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows} - \text{Min}(\text{Cash Inflows} + 75\% \text{ dos Cash Outflows})} \times 100$$

Gráfico 5: Liquidity Coverage Ratio



O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, apresentando resultados acima dos 100% exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico ao lado:

Nota: O LCR de Dezembro 2021, não é comparável com os períodos anteriores, na medida em houve uma recalibração da metodologia.

IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (Tier I) com os Fundos Próprios complementares (Tier II) e da subtração da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o *core Tier I*, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o *core Tier I* integram os elementos com carácter de maior permanência.

Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- ▶ Capital realizado;
- ▶ Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- ▶ Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- ▶ Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados positivos do último exercício;
- ▶ Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- ▶ Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- ▶ Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- ▶ Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- ▶ Acções próprias;
- ▶ Activos intangíveis;
- ▶ Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados negativos do último exercício;
- ▶ Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- ▶ Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- ▶ Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- ▶ Insuficiência de provisões;
- ▶ Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- ▶ Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- ▶ Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- ▶ Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- ▶ Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- ▶ Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
- ▶ Outros elementos;
- ▶ Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- ▶ Parte liberada de acções preferenciais remíveis.
- ▶ Elementos negativos;
- ▶ Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- ▶ Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- ▶ Parte que excede os limites de concentração de riscos.

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 31/12/2021 e 31/12/2020:

Quadro 5: Fundos Próprios

	Valores em milhares de MZN	
	Dez-21	Dez-20
Fundos Próprios		
Fundos Próprios de Base Positivos		
Capital realizado	5 896 250	3 943 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	3 987 480	1 993 740
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 661 843	4 661 842
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no nº 1 do artigo 10	145 547	-
Total Fundos Próprios de Base Positivos	14 691 120	10 598 832
Fundos Próprios de Base Negativos		
Activos intangíveis	151 503	149 486
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4 175 432	1 295 610
Resultados negativos do último exercício	-	775 633
Insuficiência de provisões	4 006 649	3 604 263
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
Total Fundos Próprios de Base Negativos	8 333 584	5 824 992
Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções	6 357 536	4 773 840
Fundos Próprios Complementares Positivos		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	2 921	3 059
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13	-	118 000
Parte liberada de acções preferenciais remíveis	-	-
Total Fundo Próprios Complementares Positivos	2 921	121 059
Fundos Próprios Totais Antes das Deduções	6 360 458	4 894 899
Montantes a deduzir:		
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	775 764	1 187 689
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	5 584 693	3 707 209

Em 2021, os Fundos Próprios regulamentares apresentaram um aumento de 51%, face a 2020, situando-se nos níveis de MZN 5 584 693 Milhares, o que mantém o Banco num nível de solidez confortável. A 31 de Dezembro de 2021, o Moza Banco apresentava um rácio Tier 1 de 26,42% (que compara com 19,09% apurado em 2020).

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process* - ICAAP), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- ▶ Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- ▶ Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- ▶ Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach* - BIA).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- ▶ Risco de concentração;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Risco de liquidez;
- ▶ Risco imobiliário;
- ▶ Risco de compliance;
- ▶ Risco de tecnologias de informação;
- ▶ Risco estratégico;
- ▶ Risco reputacional.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pelo Gabinete de Estudo Económicos do Moza Banco, a Direcção Financeira e Corporativa projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, após que, a Direcção de Gestão de Risco estimou os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital

Classes de risco	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Dez-21	Dez-20	Dez-21	Dez-20
	20 133 311	21 360 249	2 415 997	2 563 230
A.Operações no Balanço				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1 286	22 369	154	2 684
Administrações Centrais e Banco Centrais	1 193 727	1 628 458	143 247	195 415
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 807	-	217	-
Entidades do Sector Público	734 510	751 792	88 141	90 215
Empresas Públicas	691 617	469 309	82 994	56 317
Instituições de Crédito	2 418 881	2 193 783	290 266	263 254
Empresas	4 238 701	5 458 221	508 644	654 987
Carteira de Retalho Regulamentar	1 894 161	1 482 411	227 299	177 889
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 168 260	5 384 403	500 191	646 128
Créditos Vencidos	1 121 201	462 772	134 544	55 533
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	3 669 162	3 506 730	440 299	420 808
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	3 236 806	3 111 350	388 417	373 362
Risco elevado	1 009 826	546 291	121 179	65 555
Risco médio	2 226 979	2 565 059	267 238	307 807
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
C.Risco de Crédito (RWArc) (A+B)	23 370 117	24 471 599	2 804 414	2 936 592
D.Risco Operacional (RWAro)	440 665	416 775	52 880	50 013
E.Risco de Mercado (RWArm)	250 588	118 437	30 071	14 212
F.Total RWA (C+D+E)	24 061 370	25 006 811	2 887 364	3 000 817
H.Fundos Próprios			5 584 693	3 707 209
I.Buffer de Capital (H-G)			2 697 329	706 392

No final do exercício de 2021, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar I) correspondiam a cerca de 52% (2,887,364/5,584,693) dos Fundos Próprios Totais, com a seguinte distribuição por tipologia de risco:

Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular n.º 1/SCO/2013 de 31 Dezembro, referente a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade

Solvabilidade	Dez-21	Dez-20
Capital realizado	5 896 250	3 943 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	3 987 480	1 993 740
Reservas e resultados retidos	4 661 843	4 661 842
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	145 547	-
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Resultados negativos do último exercício	-	-775 633
Activos intangíveis	-151 503	-149 486
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-4 175 432	-1 295 610
Insuficiência de provisões	-4 006 649	-3 604 263
Tier 1 Capital	6 357 536	4 773 840
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	2 921	3 058
Outros	-	118 000
Tier 2 Capital	6 360 458	4 894 898
Dedução aos fundos prórios totais	-775 764	-1 187 689
Fundos próprios totais	5 584 693	3 707 209
Activos ponderados pelo risco (RWA)		
Risco de crédito	23 370 117	24 467 156
Risco operacional	440 665	118 437
Risco de mercado	250 588	116 775
Total activos ponderados pelo risco	24 061 370	25 002 369
Rácio de adequação dos fundos próprios de base (Tier 1)	77,81%	50,68%
Rácio de adequação dos fundos próprios (Tier 2)	26,42%	19,09%
Rácio de solvabilidade	23,21%	14,83%

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 23,21% em 31 de Dezembro de 2021, evidenciando um aumento de 8,38 pp face aos 14,83% registados em 31 de Dezembro 2020. Este rácio situa-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 12%.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vendidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, bem como dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

O Banco determina as perdas por imparidade do crédito de cada operação, em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado Stage (IFRS 9).

Para o cálculo das imparidades, procede-se a uma segregação da carteira em função do Segmento (Retalho, Corporate, Private e Institucional). Para cada segmento é atribuído um ponderador em função da probabilidade de incumprimento (*Probability of Default* - PD a 12 meses ou do prazo residual do contrato - *lifetime*) e da perda dado o incumprimento (*Loss Given Default* - LGD a 12 meses ou do prazo residual do contrato - *lifetime*), que é estimada com base no histórico dos últimos 5 anos, ajustados aos factores macroeconómicos.

Procede-se igualmente à segregação da carteira em função da qualidade do crédito, conforme abaixo:

Stage	Descrição
Stage 1	São classificados neste stage, os créditos regulares e os que tenham entrado recentemente no vencido (até 30 dias de atraso).
Stage 2	São classificados neste stage, os créditos vencidos (de 31 a 90 dias de atraso) e créditos reestruturados.
Stage 3	São classificados neste stage, os créditos vencidos acima de 90 dias - créditos em incumprimento.

Adicionalmente, toma-se em consideração o efeito de contaminação, ou seja, os créditos são contaminados pelas classes mais gravosas, implicando a evolução paulatina dos créditos menos graves para o stage imediatamente a seguir. Os créditos reestruturados caso verifiquem 12 meses de pagamento ininterrupto, são considerados "curados" e devolvidos ao estágio inicial (Stage 1).

Para o cálculo das exposições totais, são somadas as exposições patrimoniais e extrapatrimoniais. Sobre o total da exposição extrapatrimonial é aplicado um CCF - Factor de Conversão de Crédito para a obtenção da EAD - *Exposure at Default*.

Para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) em cada período, ao longo do tempo de vida do crédito, são combinados os seguintes factores de risco a LGD, a PD e a EAD, de acordo com a seguinte fórmula:

ECL = EAD × PD × LGD

Onde:

- ▶ **EADt**: representa o valor da exposição dado o *default* à data de reporte;
- ▶ **PDt**: representa a probabilidade de entrada em *default* durante os 12 meses ou *lifetime* após a data de reporte;
- ▶ **LGDt**: representa a perda dado o *default* do contrato durante os 12 meses ou *lifetime* após a data de reporte.

Para o cálculo do valor de imparidade são elegíveis os seguintes colaterais, os quais são computados com base nos seguintes haircuts internos:

Colateral	Haircut	Cenários Macroeconómicos
Governo de Moçambique (MZN)	0%	A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das demonstrações financeiras, no cálculo das perdas de crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva deverá permitir que as imparidades do Banco se ajustem conforme o momento económico que o Banco atravessa. Daqui resultam os seguintes cenários: "Base" com ponderação de 60%, "Optimista" e "Pessimista" ponderados em 20% cada um deles.
Depósitos em numerário	0%	
Hipoteca de imóvel habitacional	20%	
Hipoteca de edifício comercial	25%	
Hipoteca de edifícios fabris ou industriais	30%	
Penhor de equipamentos fabris ou industriais	50%	
Penhor de outros equipamentos e viaturas	75%	

A ECL é a diferença entre os fluxos de caixa contractualizados e os fluxos de caixa que o Banco espera receber, descontados à taxa de juro efectiva original. Uma vez que a ECL toma em consideração o montante e a data dos pagamentos, uma perda de crédito é originada, mesmo quando o Banco espera receber a totalidade do montante, mas num período posterior ao contratualizado. Neste caso, a imparidade será o resultado da média da conjugação dos 3 cenários resultantes das projecções económicas.

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- ▶ **Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15)** - são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avals prestados e excluindo o crédito vencido;
- ▶ **Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10)** - são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
 - ▶ Classe 1 - até 30 dias;
 - ▶ Classe 2 - de 31 a 90 dias;
 - ▶ Classe 3 - de 91 a 180 dias;
 - ▶ Classe 4 - de 181 a 360 dias; e
 - ▶ Classe 5 - acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1ª Hipoteca de Habitação do Mutuário	2%	5%	20%	50%	100%
Contratos de Locação Financeira Imobiliária	2%	5%	20%	50%	100%
Com 1ª Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5%	10%	35%	60%	100%
Com Outras Garantias	5%	15%	40%	75%	100%
Sem Garantias	5%	15%	50%	85%	100%

- ▶ **Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18)** - são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticals à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 31 de Dezembro de 2021 e 2020, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo de 2021 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 9: Movimentos de imparidades

Descrição	Valor	
	Dez-21	Dez-20
Imparidade Stage 1	363,179	343,817
Imparidade Stage 2	712,503	864,217
Imparidade Stage 3	9,491,179	4,875,467
Reversões (recuperações)	-3,377,865	-1,450,909
Regularizações	-4,533,502	-102,824
Total	2,655,494	4,529,768

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril, actualizado pelo Aviso nº 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

- ▶ Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("*single name concentration risk*" ou "grandes riscos");
- ▶ Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
- ▶ Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril e actualizado pelo Aviso nº 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rácios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderadores de risco

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, *ECA - Export Credit Agencies*) que participam no "*Arrangement on Officially Supported Export Credits*".

As classificações referidas no paragrafo anterior são conforme as definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticals.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- ▶ **BCE** - Banco Central Europeu;
- ▶ **BIS** - Bank for International Settlements; e
- ▶ **FMI** - Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) Standard & Poors, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- a) **Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- b) **Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (revolving) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliaria, com excepção, do respectivo valor residual, e empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualifiquem para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- c) **Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticais;
- d) **Critério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- a) É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- b) É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- a) O imóvel estar localizado em Moçambique;
- b) Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- c) Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:

• Por 'valor de mercado', entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contracto entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.

• Por 'valor do bem hipotecado', entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de Longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

Deve ser aplicado um ponderador de 100% as posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- a) 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- b) 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- c) 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

11. Posições em risco sobre Activos de Risco elevado

Os Activos de Risco Elevado são ponderados em 150%. São considerados activos de alto risco os investimentos em operações de *Venture Capital*, *Project Finance* e *Private Equity*.

12. Posições em risco sobre elementos extrapatrimoniais

O valor da posição em risco de um elemento extrapatrimonial, líquido de provisões específicas ou quando aplicável, de imparidade, é o resultante da aplicação dos seguintes factores de conversão de crédito (CCF):

- a) 100%, para os elementos de risco elevado;
- b) 50%, para os de risco médio;
- c) 20%, para os de risco médio/baixo;
- d) 0%, para os de risco baixo.

6.2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por tipo de contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o Índice de Concentração Sectorial; (v) o Índice de Concentração Individual e (vi) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Quadro 10: Exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito

Valores em milhares de MZN

Descrição	Dez-21	Média do Ano	Dez-20
Caixa, disponibilidade e aplicações em bancos centrais	7 815 865	8 777 208	9 738 551
Disponibilidades e Aplicações sobre instituições de crédito	2 961 197	3 124 186	3 287 175
Empréstimos e locações financeiras	24 726 315	26 833 396	28 940 477
Títulos	6 872 760	5 590 384	4 308 008
Compromissos fora do balanço	6 322 476	6 597 480	6 872 484
Total	48 698 613	50 922 654	53 146 695

A 31 de Dezembro de 2021 o valor da exposição bruta ao risco de crédito – líquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco, corresponde a MZN 48.698.613 milhares (redução de 8% face a 31 de Dezembro de 2020).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta-se como segue:

Quadro 11: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2021

Valores em milhares de MZN

Dezembro de 2021										
Descrição	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	41 362 951	3 189 658	4 299 329	48 851 938	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	51 803 893
Caixa e Equivalentes de Caixa	801 658	-	-	801 658	-	-	-	-	-	801 658
Administrações Centrais e Banco Centrais	13 845 919	-	-	13 845 919	-	-	-	-	-	13 845 919
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	1 922	1 922	-	-	-	-	-	1 922
Entidades do Sector Público	752 120	-	-	752 120	-	-	-	-	-	752 120
Empresas Públicas	3 326 308	-	-	3 326 308	-	-	-	-	-	3 326 308
Instituições de Crédito	380 086	-	-	380 086	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	3 332 041
Empresas	3 143 967	780 648	915 601	4 840 216	-	-	-	-	-	4 840 216
Carteira de Retalho Regulamentar	1 219 480	917 849	613 207	2 750 536	-	-	-	-	-	2 750 536
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 058 261	515 424	1 368 437	4 942 123	-	-	-	-	-	4 942 123
Créditos Vencidos	5 133 772	975 718	1 400 162	7 509 652	-	-	-	-	-	7 509 652
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	9 701 380	18	-	9 701 398	-	-	-	-	-	9 701 398
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	5 050 191	638 098	634 188	6 322 476	-	-	-	-	-	6 322 476
Garantias Bancárias	4 008 294	451 936	508 657	4 968 887	-	-	-	-	-	4 968 887
Credito Documentários de Importação	99 046	70 907	-	169 953	-	-	-	-	-	169 953
Linhas de Crédito não Utilizadas	942 851	115 255	125 531	1 183 636	-	-	-	-	-	1 183 636
C.Total (A+B)	46 413 142	3 827 755	4 933 516	55 174 414	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	58 126 369

Quadro 12: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2020

Valores em milhares de MZN

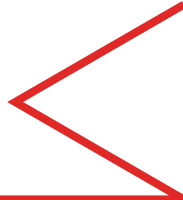
Dezembro de 2020										
Descrição	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	44 734 199	3 261 537	4 354 139	52 349 875	130 669	1 368 706	188 573	497 381	987 501	55 522 705
Caixa e Equivalentes de Caixa	801 658	-	-	511 176	-	-	-	-	-	511 176
Administrações Centrais e Banco Centrais	13 845 919	-	-	13 622 908	-	-	-	-	-	13 622 908
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	1 922	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	752 120	-	-	804 466	-	-	-	-	-	804 466
Empresas Públicas	3 326 308	-	-	2 477 687	-	-	-	-	-	2 477 687
Instituições de Crédito	380 086	-	-	209 775	130 669	1 368 706	188 573	497 381	987 501	3 382 604
Empresas	3 143 967	780 648	915 601	6 366 145	-	-	-	-	-	6 366 145
Carteira de Retalho Regulamentar	1 219 480	917 849	613 207	2 173 678	-	-	-	-	-	2 173 678
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 058 261	515 424	1 368 437	6 177 274	-	-	-	-	-	6 177 274
Créditos Vencidos	5 133 772	975 718	1 400 162	10 449 095	-	-	-	-	-	10 449 095
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	9 701 380	18	-	9 557 673	-	-	-	-	-	9 557 673
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	5 533 723	693 527	645 234	6 872 484	-	-	-	-	-	6 872 484
Garantias Bancárias	4 166 946	502 689	249 595	4 919 230	-	-	-	-	-	4 919 230
Credito Documentários de Importação	146 221	-	13 873	160 094	-	-	-	-	-	160 094
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 220 555	190 838	381 766	1 793 160	-	-	-	-	-	1 793 160
C.Total (A+B)	50 267 922	3 955 064	4 999 373	59 222 359	130 669	1 368 706	188 573	497 381	987 501	62 395 189

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro 13: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores

Valores em milhares de MZN

Dezembro de 2021						Dezembro de 2020					
Sectores de actividade	Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	
Actividades Financeiras e de Seguros	8 526 703	134 121	337 832	1 354	9 000 010	3 287 175	77 557	41 138	4 647	3 410 517	
Administração Central	1 448 701	6 525 271	306 441	-	8 280 413	9 227 375	3 979 576	415 957	-	13 622 908	
Agricultura e pescas	-	-	411 902	5 084	416 986	-	-	522 517	19 481	541 998	
Comércio	-	-	5 179 008	1 165 108	6 344 116	-	-	5 452 034	854 647	6 306 681	
Construção Civil	-	-	1 598 481	2 787 017	4 385 499	-	-	1 535 732	3 085 105	4 620 837	
Energia	-	-	113 202	116 548	229 749	-	-	198 254	13 777	212 031	
Hotelaria e Turismo	-	-	609 907	9 692	619 599	-	-	666 362	13 617	679 979	
Indústria Transformadora	-	-	2 796 394	350 151	3 146 545	-	-	3 666 365	488 880	4 155 245	
Outros	-	-	102 632	364	102 996	-	-	93 053	29 403	122 456	
Particulares	-	-	4 765 945	321 088	5 087 033	-	-	5 316 935	567 327	5 884 263	
Serviços	-	-	7 012 299	1 551 940	8 564 239	-	-	9 404 434	1 722 648	11 127 082	
Transportes e comunicações	-	213 368	1 492 272	14 131	1 719 770	-	250 875	1 627 697	72 951	1 951 523	
Total	9 975 404	6 872 760	24 726 315	6 322 476	47 896 955	12 514 550	4 308 008	28 940 477	6 872 484	52 635 519	



No quadro a seguir, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2021.

Quadro 14: Índice de Concentração Sectorial (ICS)

Valores em milhares de MZN

Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Exposição por Sector (X)	X²	X/Y
A	Agricultura,produção animal, caça, floresta e pesca	507 291 572	257 344 738 909 410 000	1,91%
B	Indústria extrativas	456 741 440	208 612 743 144 632 000	1,72%
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco	770 007 781	592 911 982 692 743 000	2,91%
C-13 e 14	Têxteis, vestuário	8 440 137	71 235 918 655 668	0,03%
C-24 e 25	Indústria metalúrgica	178 032 248	31 695 481 459 677 400	0,67%
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras	1 178 734 185	1 389 414 278 911 190 000	4,45%
D, E	Electricidade , gás, água	222 789 116	49 634 990 038 741 700	0,84%
F	Construção	4 286 116 249	18 370 792 497 320 400 000	16,17%
G	Comércio e reparação	6 996 250 612	48 947 522 621 159 900 000	26,39%
H	Transportes e armazenagem	1 501 324 237	2 253 974 464 033 130 000	5,66%
I	Alojamento,Restauração e Similares	600 387 863	360 465 585 641 451 000	2,27%
K	Actividades Financeiras e de Seguro	446 473 516	199 338 600 462 614 000	1,68%
M,N	Outros Serviços Empresarias	8 487 885 310	72 044 197 033 721 500 000	32,02%
O	Administração Pública (Regional e Local)	865 528 816	749 140 131 218 171 000	3,27%
Total (Y)		26 506 003 081	145 455 116 384 632 000 000	100,00%
(Σx)^2		702 568 199 327 195 000 000		
Índice de Concentração Sectorial (ICS)				20,70%

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 31 de Dezembro de 2021.

Quadro 15: Índice de Concentração Individual (ICI)

Valores em milhares de MZN

Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²
Cliente 1	2 092 284	4 377 654 074 549	Cliente 51	105 800	11 193 712 429
Cliente 2	897 924	806 267 018 342	Cliente 52	101 351	10 272 031 546
Cliente 3	865 529	749 140 131 218	Cliente 53	97 905	9 585 308 743
Cliente 4	749 500	561 749 986 461	Cliente 54	93 893	8 815 963 738
Cliente 5	684 414	468 422 521 480	Cliente 55	90 000	8 100 000 000
Cliente 6	663 042	439 625 237 724	Cliente 56	86 894	7 550 545 784
Cliente 7	629 265	395 974 282 695	Cliente 57	86 749	7 525 431 007
Cliente 8	553 514	306 377 229 663	Cliente 58	86 342	7 454 943 528
Cliente 9	507 881	257 942 856 221	Cliente 59	85 588	7 325 374 199
cliente 10	499 262	249 262 582 578	Cliente 60	83 328	6 943 555 584
Cliente 11	467 228	218 302 420 518	Cliente 61	81 573	6 654 233 263
Cliente 12	456 177	208 097 108 635	Cliente 62	80 735	6 518 217 718
Cliente 13	407 101	165 730 929 623	Cliente 63	77 909	6 069 770 798
Cliente 14	374 652	140 363 851 609	Cliente 64	77 397	5 990 237 131
Cliente 15	372 356	138 648 985 523	Cliente 65	77 113	5 946 465 067
Cliente 16	370 709	137 425 220 423	Cliente 66	75 850	5 753 247 231
Cliente 17	360 075	129 653 741 006	Cliente 67	75 269	5 665 389 530
Cliente 18	353 612	125 041 357 830	Cliente 68	74 281	5 517 741 044
Cliente 19	350 800	123 060 354 376	Cliente 69	73 357	5 381 246 229
Cliente 20	340 627	116 026 448 241	Cliente 70	71 359	5 092 120 425
Cliente 21	330 605	109 299 864 972	Cliente 71	70 000	4 900 000 000
Cliente 22	319 150	101 856 722 500	Cliente 72	69 323	4 805 650 600
Cliente 23	318 914	101 706 402 628	Cliente 73	68 357	4 672 625 949
Cliente 24	312 766	97 822 307 655	Cliente 74	67 304	4 529 888 578
Cliente 25	291 814	85 155 201 458	Cliente 75	67 195	4 515 198 910
Cliente 26	269 483	72 621 244 062	Cliente 76	66 945	4 481 607 741
Cliente 27	266 406	70 972 170 540	Cliente 77	66 587	4 433 773 195
Cliente 28	262 719	69 021 266 274	Cliente 78	65 245	4 256 937 175
Cliente 29	231 001	53 361 328 390	Cliente 79	64 443	4 152 897 027
Cliente 30	227 143	51 593 853 859	Cliente 80	63 624	4 047 988 106
Cliente 31	222 428	49 474 397 268	Cliente 81	63 602	4 045 165 632
Cliente 32	175 765	30 893 284 063	Cliente 82	62 804	3 944 323 967
Cliente 33	166 400	27 689 111 091	Cliente 83	62 604	3 919 211 985
Cliente 34	163 716	26 802 981 373	Cliente 84	60 834	3 700 832 069
Cliente 35	158 156	25 013 191 303	Cliente 85	59 415	3 530 083 880
Cliente 36	156 351	24 445 728 667	Cliente 86	59 174	3 501 596 022
Cliente 37	150 000	22 500 000 000	Cliente 87	57 197	3 271 471 968
Cliente 38	149 460	22 338 331 356	Cliente 88	57 151	3 266 258 861
Cliente 39	146 881	21 574 128 777	Cliente 89	56 654	3 209 669 401
Cliente 40	133 873	17 921 911 292	Cliente 90	56 502	3 192 476 004
Cliente 41	127 843	16 343 790 777	Cliente 91	55 286	3 056 541 687
Cliente 42	127 633	16 290 112 200	Cliente 92	51 967	2 700 576 388
Cliente 43	124 216	15 429 646 952	Cliente 93	51 883	2 691 815 427
Cliente 44	123 062	15 144 133 870	Cliente 94	51 720	2 674 952 600
Cliente 45	120 712	14 571 461 501	Cliente 95	50 994	2 600 395 954
Cliente 46	119 827	14 358 583 600	Cliente 96	50 000	2 500 000 000
Cliente 47	119 560	14 294 516 207	Cliente 97	50 000	2 500 000 000
Cliente 48	117 514	13 809 449 226	Cliente 98	49 482	2 448 475 898
Cliente 49	108 866	11 851 738 929	Cliente 99	48 707	2 372 384 764
Cliente 50	107 607	11 579 286 382	Cliente 100	47 371	2 243 965 691
Total	17 645 820	11 340 502 485 887	Total	3 455 063	249 522 300 472
Total Geral (X e X²)				21 100 883	11 590 024 786 359
Total da carteira de crédito (Y)					31 267 105
Índice de Concentração Individual					1,76%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 31 de Dezembro 2021 e 2020:

Quadro 16: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos - Dezembro 2021

Valores em milhares de MZN

Dezembro de 2021						
Descrição	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total
A.Operações de crédito no Balanço	3 018 260	1 544 524	2 026 963	10 549 373	7 587 195	24 726 315
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	306 441	306 441
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 922	-	-	-	-	1 922
Entidades do Sector Público	-	-	-	752 120	-	752 120
Empresas Públicas	-	-	90 145	917 061	2 283 184	3 290 390
Instituições de Crédito	1 535	303	-	270 803	-	272 641
Empresas	368 158	814 888	728 006	1 780 708	935 087	4 626 848
Carteira de Retalho Regularmentar	160 002	13 637	74 718	1 779 288	722 891	2 750 536
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	248 772	667 048	706 150	1 464 175	1 855 979	4 942 123
Créditos Vencidos	2 226 644	18 962	402 804	3 536 194	1 325 049	7 509 652
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	11 227	29 686	25 140	49 024	158 564	273 642
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	805 640	1 319 334	3 544 641	652 162	699	6 322 476
Garantias Bancárias	240 219	932 030	3 164 726	631 912	-	4 968 887
Credito Documentários de Importação	22 215	32 042	115 696	-	-	169 953
Linhas de Crédito não Utilizadas	543 205	355 263	264 220	20 249	699	1 183 636
C.Total (A+B)	3 823 900	2 863 858	5 571 604	11 201 534	7 587 895	31 048 791

Quadro 17: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos - Dezembro 2020

Valores em milhares de MZN

Dezembro de 2020						
Descrição	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total
A.Operações de crédito no Balanço	4 379 608	6 292 632	3 024 430	10 231 873	5 011 934	28 940 477
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	81 316	-	334 640	415 957
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	69 047	1 974 106	-	804 466	-	804 466
Instituições de Crédito	511	301	710	398 616	-	2 441 769
Empresas	967 418	1 231 163	1 259 901	2 537 765	119 023	6 115 270
Carteira de Retalho Regularmentar	127 925	23 378	88 094	1 370 812	563 468	2 173 678
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	277 962	281 107	1 181 899	1 934 866	2 501 440	6 177 274
Créditos Vencidos	2 886 898	2 742 280	363 133	3 017 477	1 439 307	10 449 095
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	49 846	40 297	49 377	150 471	53 578	343 569
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	1 623 816	1 129 061	2 906 989	1 211 296	1 322	6 872 484
Garantias Bancárias	478 734	845 283	2 406 110	1 189 102	-	4 919 230
Credito Documentários de Importação	11 572	96 961	29 368	22 194	-	160 094
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 133 510	186 816	471 511	-	1 322	1 793 160
C.Total (A+B)	6 003 424	7 421 693	5 931 419	11 443 169	5 013 257	35 812 961

VII. Mitigação do Risco de Crédito

7.1. Divulgações Qualitativas

Instrumentos de Mitigação do Risco

Com vista à salvaguarda de eventuais incumprimentos contratuais por parte dos seus clientes, o Moza Banco utiliza diferentes instrumentos para mitigação do risco de crédito, cumprindo com os requisitos definidos no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, regras e procedimentos internos em vigor.

Principais Tipos de Colaterais e garantias elegíveis

As operações de crédito são avaliadas com um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, tendo em vista a minimização de possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Com efeito, o Banco reconhece as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- Penhores de depósitos ou outros activos financeiros;
- Garantias do Estado;
- Hipotecas de imóveis habitacionais;
- Hipotecas de imóveis comerciais;
- Hipotecas de viaturas/penhores de equipamentos;
- Garantias bancárias on first demand;
- Garantias pessoais (Aval, Fiança);
- Outros.

Tradicionalmente, os créditos à habitação apresentam como colateral o próprio imóvel objecto de financiamento, sendo que para esta tipologia de crédito, o risco encontra-se geralmente coberto à partida, em níveis iguais ou superiores a 100%.

Políticas e Procedimentos de Gestão e Valorização de Garantias Reais

O Banco implementa técnicas de redução de risco de crédito que consistem em critérios de valorização das garantias das operações de crédito, sendo que o valor apurado é afectado no momento de assunção do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos aquando da sua decisão, manterem-se ao longo da vida da operação.

A aceitação dos vários tipos de garantias encontra-se ainda associada à avaliação sobre a sua transacionalidade (maior ou menor liquidez), à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços.

Os penhores de depósitos ou outro tipo de penhores financeiros apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no Moza Banco.

7.2. Divulgações Quantitativas

Nos quadros a seguir são apresentadas as distribuições dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro 18: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2021

		Dezembro de 2021					Valores em milhares de MZN
Descrição	Exposição total	Colaterias					Total Geral
		Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias		
A. Operações no Balanço	24 726 315	2 332 049	536 906	16 655 328	32 581 996		52 106 278
Administrações Centrais e Banco Centrais	306 441	-	-	-	-		-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-		-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-		-
Autoridades Municipais	1 922	-	-	-	-		-
Entidades do Sector Público	752 120	-	-	-	1 443 470		1 443 470
Empresas Públicas	3 290 390	2 332 049	-	184 960	5 776 459		8 293 468
Instituições de Crédito	272 641	-	-	-	964 774		964 774
Empresas	4 626 848	-	258 941	-	6 149 094		6 408 035
Carteira de Retalho Regulamentar	2 750 536	-	115 796	-	4 554 916		4 670 712
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 942 123	-	27 307	9 685 524	5 754 996		15 467 827
Créditos Vencidos	7 509 652	-	65 250	6 784 844	7 574 105		14 424 200
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-		-
Outros Activos	273 642	-	69 612	-	364 182		433 794
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	6 322 476	-	551 503	545 494	3 083 029		4 180 026
Garantias Bancárias	4 968 887	-	551 503	545 494	3 083 029		4 180 026
Credito Documentários de Importação	169 953	-	-	-	-		-
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 183 636	-	-	-	-		-
C. Total (A+B)	31 048 791	2 332 049	1 088 408	17 200 822	35 665 025		56 286 305

Quadro 19: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2020

		Dezembro de 2020					Valores em milhares de MZN
Descrição	Exposição total	Colaterias					Total Geral
		Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias		
A. Operações no Balanço	28 940 477	2 446 881	942 361	20 000 855	31 267 759		54 657 855
Administrações Centrais e Banco Centrais	415 957	-	-	-	-		-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-		-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-		-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-		-
Entidades do Sector Público	804 466	-	-	-	1 422 284		1 422 284
Empresas Públicas	2 441 769	1 980 984	-	184 960	4 554 153		6 720 097
Instituições de Crédito	19 400	-	2 500	-	18 428		20 928
Empresas	6 115 270	-	560 750	-	8 062 587		8 623 337
Carteira de Retalho Regulamentar	2 173 678	-	138 189	-	2 785 954		2 924 142
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 177 274	-	19 050	13 929 375	7 050 462		20 998 886
Créditos Vencidos	10 449 095	465 898	30 648	5 886 520	7 084 071		13 467 136
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-		-
Outros Activos	343 569	-	191 225	-	289 821		481 045
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	6 872 484	-	465 756	486 639	3 824 175		4 776 570
Garantias Bancárias	4 919 230	-	465 756	486 639	3 824 175		4 776 570
Credito Documentários de Importação	160 094	-	-	-	-		-
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 793 160	-	-	-	-		-
C. Total (A+B)	35 812 961	2 446 881	1 408 116	20 487 494	35 091 934		59 434 425

VIII. Risco de Mercado

8.1. Divulgações Qualitativas

De acordo com as disposições regulamentares (Aviso n.º 13/GBM/2013 - Concernente à Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado), as Instituições de Crédito devem determinar requisitos de fundos próprios, para a cobertura do risco de mercado.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de variações adversas nas taxas (de juro e de câmbio) e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros de uma determinada carteira, considerando, quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

Estratégia de Gestão do Risco

O processo de gestão deste risco compreende um conjunto de políticas, sistemas, procedimentos, métodos e práticas implementadas e utilizadas pelo Banco com vista a identificar, mensurar, controlar e acompanhar, adequada e tempestivamente o risco de taxa de câmbio.

Políticas de Cobertura e de Redução do Risco

No que se refere às políticas de cobertura e de redução do risco, relativamente à gestão integrada de activos e passivos, os riscos de mercado no balanço são acompanhados regularmente, sendo a cobertura dos mesmos, objecto de propostas específicas em função da conjuntura e da percepção da evolução dos mercados.

8.2. Divulgações Quantitativas

Abaixo o quadro com a posição cambial líquida do Banco à luz do Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Quadro 20: Posição cambial líquida em 31 de Dezembro de 2021

		Valores em milhares de MZN				
Risco de Mercado	Posição à vista		Posição a Prazo		Posição líquida global	
	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta
E. Unidos América - Dólar - USD	221 685	-	-	1 787	221 685	1 787
União Europeia - Euro - EUR	15 818	-	-	-	15 818	-
África do Sul - Rand - ZAR	2 432	-	4 133	-	6 566	-
Canadá - Dólar - CAD	-	-	-	-	-	-
Dinamarca - Coroa - DKK	-	-	-	-	-	-
Reino Unido - Libra - GBP	1 198	-	-	-	1 198	-
Japão - Iene - JPY	338	-	-	-	338	-
Malawi - Kwacha - MWK	-	-	-	-	-	-
Noruega - Coroa - NOK	550	-	-	-	550	-
Suécia - Coroa - SEK	415	-	-	-	415	-
Suíça - Franco - CHF	3 292	-	-	-	3 292	-
Zâmbia - Kwacha - ZMK	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe - Dólar - ZWD	-	-	-	-	-	-
Maurícias - Rupee - MUR	-	-	-	-	-	-
Austrália - Dólar - AUD	726	-	-	-	726	-
Total	246 455	0	4 133	1 787	250 588	1 787
Base de cálculo de requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco cambial						250 588

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso n.º 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adoptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- Indicadores Chave de Risco (KRI);
- Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos e definição de planos de mitigação.

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- Procedimentos de segregação de funções;
- Linhas de autoridade para autorizações;
- Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- Controlos aplicativos;
- Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- Contratação de seguros;
- Código de ética e conduta;
- Política de Gestão de Riscos;
- Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Quadro 21: Método do indicador básico (BIA)

	Valores em milhares de MZN		
	A	B	C
Risco Operacional	2018	2019	2020
(+) Juros e rendimentos similares	4 413 361	4 641 512	4 920 874
(-) Juros e encargos similares	2 555 828	2 218 382	2 132 388
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	455 754	570 589	498 991
(-) Comissões pagas	89 862	97 879	166 761
(+) Resultados de operações financeiras	166 716	115 189	-257 492
(+) Outros resultados	114 340	51 914	382 658
D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico	2 504 481	3 062 944	3 245 881
E. Indicador Relevante (A+B+C)/3			2 937 769
F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional			440 665

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*).

Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*). Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refinação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choque *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 22: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refinação da Taxa (MZN)			
Valores em milhares de MZN			
	Descrição	Dez-21	Dez-20
Impacto sobre os Fundos Próprios	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	38 369	-5 067
	Fundos Próprios	5 584 693	3 707 209
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	0,69%	-0,14%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	161 047	115 588
	Margem de Juros	3 504 659	2 354 276
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	4,60%	4,91%

Nota: O Banco de Moçambique estabelece que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios.

Quadro 23: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refinação da Taxa (USD)			
Valores em milhares de MZN			
	Descrição	Dez-21	Dez-20
Impacto sobre os Fundos Próprios	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-222 417	161 436
	Fundos Próprios	5 584 693	3 707 209
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	-3,98%	4,35%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	32 828	6 115
	Margem de Juros	3 504 659	2 354 276
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	0,94%	0,26%

Nota: O Banco de Moçambique estabelece que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios.

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

11.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em milhares de MZN	Objectivo /Motivo	Sede
SIMO	12 655	Regulamentar	Maputo
EMOSE	23 263	Relacionamento	Maputo
Total	35 918		

MOZA

O nosso

nome

diz tudo.

Ser **MOZA** é fazer parte dos sonhos e das conquistas do nosso dia-a-dia. Estas 4 letras definem a nossa identidade. O nosso nome fala por nós.

mozabanco.co.mz

☎ Call Center: 95 24 7 | 21 34 20 20

f facebook.com/Mozabanco

in Moza Banco | @ @mozabanco